

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA.

Ano 2011.

PARECER Nº 502/2011.
Projeto de Lei nº EM-125/2011.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-125/2011, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que autoriza a concessão de subvenções auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências.

No cumprimento da legislação pertinente, temos a honra de submeter à soberana apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei de concessão de subvenções auxílios financeiros e contribuições em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e elaborado de acordo com os demais princípios e regras constitucionais.

Considerando os serviços especiais que a municipalidade presta à comunidade através da Administração direta e indireta e mediante convenio com a União e Estado, são essenciais ao desenvolvimento de programas educacionais, de saúde e sociais.

Considerando as circunstâncias econômicas e imprevistas, ou da recessão econômica decorrente de ordem política e social que acabam por refletir sobre o orçamento.

Considerando a essencialidade de manutenção destes programas, voltada para qualidade de vida dos munícipes, com emprego de recursos materiais e humanos no Executivo, para fazer assim refletir a realidade social que sempre se renova, modificando seus anseios e perspectivas, não podendo assim permanecer estático e esmaecer diante de uma situação nova que se apresenta. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto Lei nº EM-125/2011.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2011.

Milton Donizete da Silva
Relator

Dra. Heloísa Vieira Cerri
Secretária

Roberto Pedro Bento
Presidente